



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Amambai
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.159/87

SÍNULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI-MS. Faço saber que a Câmara Municipal em sessão de dia 13.11.87, APROVOU e eu SANCIONO' a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, autorizado a efetuar abertura de crédito - Adicional Suplementar, até a importância de Cr\$ 18.900.000,00 (dezoito milhões e novecentos mil cruzados), sendo destinado Cr\$ 400.000,00 § quatrocentos mil cruzados), para o Poder Legislativo Municipal e o valor de Cr\$ 18.500.000,00 - (dezoito milhões e quinhentos mil cruzados), destinados a Prefeitura Municipal, para reforço das Dotações Orçamentárias Próprias e constantes do Orçamento Corrente, que se encontra insuficientemente dotadas, para a realização das despesas que se fazem necessárias, nos termos dos Artigos - 42º e 43º § 1º inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Amambai
 GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º: Para cobertura de crédito adicional aberto no artigo 1º e 2º de presente Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o excedente de Arrecadação em igual importância, aplicado sobre a TAXA DE INCREMENTO, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação que segue:

1ª Arrecadação do 1º Período:

de Janeiro à setembro/86..... Cr\$ 25.975.095,00

2ª Arrecadação do 2º Período:

de outubro à dezembro/86..... Cr\$ 12.830.502,00

3ª Arrecadação do 1º Período/87

Janeiro à setembro.. Cr\$ 69.919.483,00

4ª Receita Prevista para 1987..... Cr\$ 82.782.400,00-

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO:

1º Período de 1987.....Cr\$ 69.919.483,00

1º Período de 1986.....Cr\$ 25.975.095,00 \div = 269,18%

DONDE 269,18% - 100% = 169,18%

= 12.830.502,00 X 169,18 % = 21.706.643,00

= 12.830.502,00 + 21.706.643,00 = 34.537.145,00

RECEITA PREVISTA PARA 1987..... Cr\$ 82.782.400,00

Arrecadação do dia 1º do ano até 30.09.87... Cr\$ 69.919.483,00

Arrecadação que vai de mês da solicitação de crédito até 31.12.87, referente ao ano anterior, aplicado a TAXA DE INCREMENTO, da receita verificada no primeiro período.....

..... Cr\$ 34.537.145,00





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Amambai
GABINETE DO PREFEITO

..... Cr\$ 104.456.628,00
Excesso de Arrecadação Provieta. . . . Cr\$ 21.674.228,00

Art. 3º: Para utilização do Crédito Aberto no artigo 1º, fica o -
Executivo Municipal autorizado a regulamentar por decreto,
as dotações orçamentárias que se fizerem necessárias, de
acordo com o Art. 42º da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 1987



Geraldo Felipe Corrêa
Prefeito Municipal

Publicada em 17.11.87



Jaques Ferreira da Silva
Secretário